TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 77 DE 18 DE outubro DE 1956.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr.$64.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS (Cr.$ 64.600,00), para atender as despesas decorrentes dos seguintes encargos:

1 Chefe da Fiscalização	Cr.$ 9.600,00
Construçao do pôrto de Jací Paraná	" 30.000,00
Gratificação pela execução de trabalho técnico	" 25.000,00

Art. 2 - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo 1 fica anulada, igual quantia, nas seguintes verbas orçamentárias:

8.13.0 - Pessoal Fixo: 1 Oficial Administrativo-classe L	Cr.$22.550,00
8.90.0 - Pessoal Fixo: Provento de funcionários aposentados	" 16.750,00
8.91.4 - Despesas Diversas: Previdência Social	" 25.300,00

de acôrdo com o artigo 11º, § 2º, nº 3, das normas financeiras aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 18... de ...outubro... de 1956.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL